



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones 233-8173 e 233-8373

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro 782

Escr 4/9

Página 70

Via Original Luciana Franco de Castro, Escrevente

Protoc 1622

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

ESCRITURA PÚBLICA de Compra e Venda

Valor: R\$ 4.500,00

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, ao(s) seis dia(s) do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e noventa e sete (06/01/1997), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, em cartório, na Avenida Paraná nº 667, Bairro de Campinas, perante mim, **Luciana Franco de Castro**, escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgante(s) Vendedor(es), **DJALMA CONCEIÇÃO MAGALHÃES**, fazendeiro, CI RG nº 14.097-SSP/GO e sua mulher, Sra. **ADÉLIA SOARES MAGALHÃES**, do lar, CI RG nº 208.835-SSP/GO., inscritos no CPF/MF sob o nº 014.163.831-15, casados no regime da comunhão de bens; **GERALDO BIBIANO**, agropecuarista, CI RG nº 33.645-SSP/GO e CPF/MF nº 014.767.501-49 e sua mulher, Sra. **REGINA MARIA DE MORAIS BIBIANO**, funcionária pública, CI RG nº 145.291-SSP/GO. e CPF/MF nº 439.478.241-49, casados no regime da comunhão de bens; e, **o Espólio de JOSÉ BIBIANO DE CARVALHO**, neste ato, representado pela viúva meeira e inventariante, Sra. **JOSEFINA MAGALHÃES DE CARVALHO**, do lar, CI RG nº 3.345.621-4.852.486/SSP-GO. e CPF/MF nº 613.098.342-72, nos termos do Alvará Judicial protocolado sob o número 9600472491, assinado pelo Dr. José Pereira de Souza Reis, MM. Juiz de Direito da 2a. Vara de Família, desta Comarca e expedido pelo Cartório do 2º Ofício de Família desta Comarca de Goiânia, Goiás, em 17/10/1.996, o qual fica arquivado nestas, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital; e, de outro lado, como Outorgado(s) Comprador(es), **em comum entre si e em partes desiguais**, o Sr. **CONCEIÇÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, industrial, portador da CI RG nº 1.580.646-SSP/GO e do CPF/MF nº 402.008.681-87, casado no regime da comunhão parcial de bens com a Sra. **FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua Bauru, esquina com Avenida Goiás, Qd. 43, Lt. 01, Setor Urias Magalhães, **na proporção de 61,07% do imóvel**; e, **LUZIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA ARAÚJO**, do lar, portadora da CI RG nº 1.405.672-SSP/GO e do CPF/MF nº 253.481.671-34, casada no regime da comunhão parcial de bens com o Sr. **ANTÔNIO RIBEIRO DE ARAÚJO**, residente e domiciliada na Rua São Paulo, Qd. 43, Lt. 01, Setor Urias Magalhães, **na proporção de 38,93% do imóvel**; ambos brasileiros; pessoas conhecidas de mim, escrevente, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones 233-8173 e 233-8373

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro 782
Página 71
Protoc 1622

Escr 4/9
Via Original Luciana Franco de Castro, Escrevente

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

apresentada, do que dou fé. E, então, pelo Outorgante(s) Vendedor(es) me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer dívidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é(são) senhor(es) e legítimo(s) possuidor(es) do(s) seguinte(s) imóvel(eis): **um lote de terras para construção urbana de número 01 (hum), da quadra 43 (quarenta e três), situado na Rua São Paulo, esquina com Rua Baurú, no loteamento denominado SETOR URIAS MAGALHÃES, nesta capital, com a área de 392,50 metros quadrados, medindo: 8,50 metros de frente para a Rua São Paulo; 13,50 metros de fundos com o lote 02; 7,07 metros de chanfrado; 30,00 metros pelo lado direito com o lote 03; e, 25,00 metros pelo lado esquerdo com a Rua Baurú, havido em porção maior loteada, loteamento inscrito sob o nº 125, devidamente transcrito no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª. Circunscrição desta Comarca, sob o nº 45.501; e, SEGUNDO:** Que, tal como possui(m) o(s) retrodescrito(s) imóvel(eis), vem(vêm), por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo(s), como de fato e efetivamente ora o fazem, ao(s) Outorgado(s) Comprador(es), fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), e na proporção de 61,07%, para o primeiro outorgado comprador e 38,93%, para a segunda outorgada compradora;** importância essa que o(s) vendedor(es) confessa(m) e declara(m) já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá(ão) por pago(s) e satisfeito(s), para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga(m), a responder pela evicção de direito, pondo o(s) outorgado(s) comprador(es) a paz e a salvo de quaisquer dívidas ou contestações futuras e transmitindo na(s) pessoa(s) do(s) mesmo(s) todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia(m) sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo(s) outorgado(s) comprador(es) me foi dito que aceita(m) a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente(s), recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante anexado ao traslado desta. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86. O(s) vendedor(es) declara(m), sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Luciana**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones 233-8173 e 233-8373

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro 782
Página 72
Protoc 1622

Escr 4/9

Via Original Luciana Franco de Castro, Escrevente

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Franco de Castro, escrevente, que a escrevi, dou fé e assino.

Em testemunho(*ll*) da verdade.
Goiânia, 6 de janeiro de 1997

Luciana Franco de Castro
Luciana Franco de Castro, escrevente

Djalma Conceição Magalhães
DIALMA CONCEIÇÃO MAGALHÃES

Adelia Soares Magalhães
ADÉLIA SOARES MAGALHÃES

Geraldo Bibiano
GERALDO BIBIANO

Regina Maria de Moraes Bibiano
REGINA MARIA DE MORAIS BIBIANO

Josefina Magalhães de Carvalho
JOSEFINA MAGALHÃES DE CARVALHO

Conceição Gonçalves de Oliveira
CONCEIÇÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Luizmar Gonçalves de Oliveira Araújo
LUZIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA ARAÚJO

Emolumentos RS
Taxa Judiciária RS 3,00

A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA NA CONTA
610.240-9 - BEG, À ORDEM DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO	
GOIÂNIA - GO	
Prenotado no Protocolo 1	sob nº 14086 pág. 114 -
Registrado no Lº nº 2	fls. 2 sob nº 251 -
Referente a Matricula nº	69.442.
Observações:	<i>Atenda</i>
Goiânia, 07 de Janeiro de 1997	
O Oficial <i>Lucia Maria Valadão</i>	

Emolumento
R\$ 5,53

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª. CIRCUNSCRIÇÃO
Lucia Maria Valadão
Oficial
COMARCA DE GOIÂNIA GO